



**ZONA A**

LOTE Nº	ÁREA DO LOTE M <sup>2</sup>	Nº DE FOGOS	Nº DE PISOS	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO M <sup>2</sup>	TIPO DE OCUPAÇÃO	LOTE A CEDER PARA PATRIMÓNIO MUNICIPAL M <sup>2</sup>
1	255	10+PORT.	6	1.224	HABITAÇÃO	
2	255	10+PORT.	6	1.224	"	
3	255	8	6	1.224	"	
4	255	8	6	1.224	"	
5	600	40+PORT.	11	4.642	"	
6	373	9	5	1.020	"	
7	340	17	8	1.632	"	
8	340	17	8	1.632	"	
9	651	65	14	5.908	"	
10	488	62	12	5.064	"	
11	340	21	8	1.632	"	
12	340	21	8	1.632	"	
13	340	12+PORT.	7	1.428	"	
14	340	12+PORT.	7	1.428	"	
15	340	13	8	1.632	"	
16	362	10	6	1.224	"	
17	340	10	6	1.224	"	
18	327	10	6	1.224	"	
19	276	12	7	1.428	"	
20	306	18	7	1.428	"	
21	1.035	--	7/8	(b)	ATIV. ECONÓMICAS	
22	980	54	12	5.064	HABITAÇÃO	
23	340	15	8	1.632	"	
24	340	16	8	1.632	"	
25	340	14+PORT.	6	1.632	"	
26	340	14+PORT.	8	1.632	"	
27	300	25+PORT.	13	2.743	"	
27A	300	25+PORT.	13	2.743	"	
28	500	62+PORT.	17	7.105	"	
29	405	19+PORT.	5	1.620	"	
30	540	24	7	2.268	"	
37	459	20+PORT.	6	1.944	"	
38	578	18	6	1.944	"	
39	578	18	6	1.944	"	
40	540	18	7	2.268	"	
41	540	17	7	2.268	"	
42	540	16	4	1.236	"	
43	540	21+PORT.	7	2.268	"	
44	486	20	7	2.268	"	
45	524	20	7	2.106	"	
46	500	16	4	1.236	"	
47	540	20	8	2.430	"	
48	255	12	6	1.224	"	
49	756	62+PORT.	18	7.314	"	
50	540	16	4	1.236	"	
51	540	16	4	1.236	"	
52	--	--	--	--	ESCOLA INF. Residência Estudantes	684
53	1.130	--	--	--	IGREJA	4.390
55	--	--	--	--	ESC. PRIMÁRIA	7.320
57	--	--	--	--	ESC. PRÉ-PRIMÁRIA	1.320
58	--	--	--	--	--	1.490
59	--	--	--	--	ESCRITÓRIOS	--
60	540	--	--	--	POSTO ABAST.	--
61	625	--	--	--	--	--
61A	536	--	--	--	--	--

**ZONA B**

LOTE Nº	ÁREA DO LOTE M <sup>2</sup>	Nº DE FOGOS	Nº DE PISOS	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO M <sup>2</sup>	TIPO DE OCUPAÇÃO
1	315,5	--	3	946,5	Estacionamento
		--	3	946,5	Activ. Econ.
		15	6	1740,0	HABITAÇÃO
2	451,5	--	2	864,0	Estacionamento
		--	4	1442,5	Activ. Econ.
		10	6	1152,0	HABITAÇÃO
		--	2	864,0	Estacionamento
		--	4	1442,0	Activ. Econ.
3	432,0	10	6	1437,0	HABITAÇÃO
		--	2	864,0	Estacionamento
4	459,0	--	4	1560,0	Activ. Econ.
		8	5	1060,0	HABITAÇÃO
		--	2	1140,0	Estacionamento
5	370,0	--	4	1928,0	Activ. Econ.
		18	7	2030,0	HABITAÇÃO
6	760,0	--	3	2.280	COMÉRCIO
		24	3	3.744	HABITAÇÃO
7	416,0	27	3	3.744	HABITAÇÃO
8	416,0	18	6	2.496	HABITAÇÃO
9	416,0	18	6	2.496	HABITAÇÃO
10	416,0	18	6	2.496	HABITAÇÃO
11	416,0	27	9	3.744	HABITAÇÃO
12	416,0	18	3	1.728	HABITAÇÃO
13	315,0	27	3	3.744	HABITAÇÃO

PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 129.255 M<sup>2</sup>, DESCRITA SOB O Nº 20.937, A FLS. 17- LIVRO B-59, NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ODIVELAS.

PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 7.316 M<sup>2</sup>, A DESTACAR DO PRÉDIO DESCRITO SOB O Nº 27.250, A FLS. 73 DO LIVRO B-77 DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ODIVELAS PARA SER ANEXADO AO PRÉDIO DESCRITO SOB O Nº 20.937 A FIM DE COMPLETAR A ÁREA DE 136.601 M<sup>2</sup> DO LOTEAMENTO.

INSCRITO NA MATRIZ CADASTRAL NA FREGUESIA DE ODIVELAS SOB O ARTº 3º DA SECÇÃO E, ACTUAL ARTº 31.

- 1º- ÁREA DA URBANIZAÇÃO ----- 136.601 M<sup>2</sup>
- 2º- ÁREA DOS LOTES CEDIOS PARA EQUIPAMENTO MUNICIPAL ----- 15.204 M<sup>2</sup>
- 3º- ÁREA CEDIJA À CÂMARA MUNICIPAL PARA ARRUMAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES ----- 92.288 M<sup>2</sup>
- 4º- ÁREA DOS LOTES A FICAR NA POSSE DA REQUERENTE: ZONA A ----- 23.097 M<sup>2</sup> ZONA B ----- 5.676 M<sup>2</sup> ----- 29.028 M<sup>2</sup>
- 5º- ÁREA SOBMANOS DEPOIS DE CONCLUIDA A URBANIZAÇÃO ----- 81 M<sup>2</sup>

CONFRONTAÇÕES :

- NORTE : IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.R.L.
- NASCENTE : ROMÃO DOS REIS FRANCO E OUTROS
- SUL : ESTRADA DO DESVIO
- POENTE : EMÍLIA ASSUAÇÃO CANAS E OUTROS

(a) - A edificabilidade para o lote 53 será determinada pelo n.º máximo de pisos e pela aplicação dos artigos art.º 59º e 60º do RGEU, quanto à relação volumétrica do edifício com os edifícios dos lotes 10, 16, 17 e 18.

(b) - A edificabilidade do Lote 21 será determinada pelo n.º máximo de 7 pisos em relação à Alameda do Poder Local e pela aplicação dos artigos art.º 59º e 60º do RGEU, quanto à relação volumétrica do edifício com as fachadas dos edifícios habitacionais dos Lotes 16 e 20 a sudeste e do Lote 22 a noroeste. Em relação à Rua Cândido dos Reis, não poderá ultrapassar-se o n.º máximo de 8 pisos acima da cota de soleira, devendo a transição volumétrica entre a altura da fachada sobre a Alameda do Poder Local e a altura da fachada sobre a Rua Cândido dos Reis garantir o cumprimento do n.º 3 do art.º 59º do RGEU. O dimensionamento do n.º de lugares de estacionamento no interior do Lote 21 deverá garantir o n.º mínimo de lugares de estacionamento exigíveis no Anexo VII do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

- LIMITE DA PROPRIEDADE
- █ LOTES A FICAR NA POSSE DA REQUERENTE
- LOTES A CEDER PARA PATRIMÓNIO MUNICIPAL